CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 845/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição da venda de cola de sapateiro para menores de 18 anos (dezoito) anos, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

Por não prever a revogação ou alteração da Legislação existente que trata da matéria, especialmente a Lei 5.284/97, fica prejudicada a tramitação do presente PLE, por ferir a Lei complementar Federal 95/98 alterada pela Lei Complementar 107/2001.

PELA REJEIÇÃO do PLE 845/2013 é o PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 11 / 02 / 14